



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

COORDENAÇÃO DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID

EDITAL N.º 028/2018 - Subprojeto Biologia CEUNES/UFES Núcleo "Ensino de Biologia e Educação Ambiental – São Mateus e Alegre-ES"

PROCESSO SELETIVO PARA BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID/UFES

A Coordenação do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência da Universidade Federal do Espírito Santo, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo simplificado de **bolsistas de iniciação à docência e cadastro de reserva**, no período de **02 a 05 de julho de 2018**, na forma da legislação vigente.

1. DAS VAGAS

Serão concedidas 30 bolsas de Iniciação à Docência (24 remuneradas para bolsistas ID + 6 sem remuneração para suplentes) para os alunos das licenciaturas da Universidade Federal do Espírito Santo que integram o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência. O processo seletivo dos candidatos dar-se-á, obrigatoriamente, conforme as normas estabelecidas pelo Edital N.º 07/2018/CAPES.

2. LOCAL DE INSCRIÇÃO E DAS CONDIÇÕES PARA CANDIDATAR-SE

2.1 Poderá candidatar-se à Bolsa de Iniciação à Docência, o estudante que atenda os seguintes requisitos (baseados no edital 07/2018/CAPES):

Estar regularmente matriculado na primeira metade do curso de licenciatura da UFES (considera-se discente de primeira metade do curso aquele que não tenha concluído mais de 50% da carga horária regimental do curso, podendo chegar a 60%), para o núcleo **"Ensino de Biologia e Educação Ambiental – São Mateus e Alegre, ES"**

- I. Ser aprovado em processo seletivo realizado pelo subprojeto **"Ensino de Biologia e Educação Ambiental CEUNES/UFES"**
- II. Declarar que possui pelo menos 32 (trinta e duas horas) mensais para dedicação às atividades do Pibid, ou seja, 8 (oito) horas semanais;
- III. Firmar termo de compromisso.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

2.1.2 O discente que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado, poderá ser bolsista do Pibid, desde que não possua relação de trabalho com a IES participante ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto.

2.1.3 A instituição participante não poderá impor restrições a discente que possua vínculo empregatício, exceto no caso previsto no item 2.1.2.

2.1.4 O discente não poderá receber bolsa por período superior a 18 meses, considerado a participação na mesma modalidade, em qualquer subprojeto ou edição do Pibid.

2.1.5 É vedado aos beneficiários de bolsa na modalidade de iniciação à docência assumir a rotina ou atividades de suporte administrativo ou operacional na escola ou na IES.

2.2 É vedado aos participantes do projeto:

I - Receber bolsa quando em débito de qualquer natureza com a Capes, inclusive em relação à prestação de contas do Auxílio Financeiro a Projeto Educacional ou de Pesquisa (Auxpe);

II - Receber bolsa quando as atividades do projeto estiverem formalmente suspensas;

III - Receber bolsa quando afastado do projeto por período superior a 14 dias;

IV - Acumular a bolsa com outra concedida por instituição pública;

V - Receber bolsa se possuir relação de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade de até 3º grau com coordenadores ou docentes orientadores.

§ 1º Em caso de inobservância das obrigações e normas os bolsistas estão sujeitos às penalidades previstas no inciso II do art. 36 e no § 1º do art. 38 da portaria 45/2018.

3. DAS INSCRIÇÕES

Para inscrever-se o candidato deverá preencher o formulário presente no **Anexo 2** deste Edital, anexando os seguintes documentos:

- a) Cópia da Carteira de Identidade;
- b) Comprovante de regularidade do CPF (emitido no site da Receita Federal);



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

- c) Comprovante de matrícula em curso de licenciatura no semestre vigente;
- d) Histórico Escolar Parcial;
- e) Quadro de horários que comprove disponibilidade de 8 horas semanais;
- f) Carta de Intenções redigida e assinada pelo candidato (20 a 30 linhas, Arial 12, espaço 1,5) justificando o interesse por participar do Pibid Subprojeto Biologia e mencionando experiências prévias em projetos de ensino, pesquisa ou extensão (se houver);
- g) Formulário de Inscrição **(ANEXO 2)**.

3.1. Período e local das inscrições: O candidato(a) deverá entregar o formulário de inscrição devidamente preenchido com os respectivos documentos anexados em envelope lacrado, no período de **02 a 05 de julho de 2018, de 08 às 20:00 horas, nos seguintes locais:**

- Candidatos do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas de São Mateus: Secretaria de graduação do CEUNES/UFES – SUGRAD.
- Candidatos do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas de Alegre: Secretaria do Departamento de Biologia/CCENS/UFES (escaninho Prof. Elias Werner).

4. DA SELEÇÃO

A seleção dos candidatos dar-se-á mediante análise de documentos em caráter eliminatório e entrevista, em caráter classificatório. Serão observados os seguintes critérios:

- a) o desempenho nas disciplinas, conforme avaliação do histórico escolar. Não ter cumprido mais de 60% do curso (carga horária) – esse de caráter eliminatório.
- b) o interesse do candidato por projetos de pesquisa, extensão e demais atividades acadêmicas voltadas para a área de ensino. Esse item será avaliado por meio de análise da Carta de intenções – Nota de 0 a 10 (Caráter eliminatório e classificatório).
- c) o interesse do candidato por participar do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência – Pibid – avaliado durante a entrevista – Nota de 0 a 10 (Caráter eliminatório e classificatório).
- d) A pontuação Final (PF) será $PF = A*0,4 + MA*0,6 + \text{nota atribuída à carta} + \text{entrevista}$. Onde A = a pontuação referente à renda per capita familiar do candidato



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

e MA= mérito acadêmico, onde será levado em consideração o coeficiente de rendimento normalizado (MA). A faixa de Renda (per capita familiar) "A" será disponibilizada pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Cidadania - Proaeci, na qual:

Faixa de renda (per capita familiar)	Pontuação
Até 0,5 salário mínimo	10 pontos
De 0,51 a 1,0 salário mínimo	7,5 pontos
De 1,1 a 1,5 salário mínimo	5 pontos
Acima de 1,5 salário mínimo	2,5 pontos

e) O presente edital prevê que 50% (cinquenta por cento) das vagas sejam destinadas para Pretos e Indígenas e 50% (cinquenta por cento) das vagas sejam de concorrência universal. Caso as cotas étnico-raciais não sejam preenchidas, as mesmas serão ocupadas pelos (as) candidatos (as) de ampla concorrência e vice-versa.

f) O (A) candidato (a) se autodeclarará no ato da inscrição e será responsável pelas informações fornecidas e as penalidades prevista na Lei;

g) Mediante entrevistas após a seleção, os coordenadores do núcleo podem sugerir a desclassificação e substituição do bolsista, caso seja comprovada a fraude na autodeclaração;

h) As informações sobre os cotistas serão mantidas em sigilo e não implicarão diferença de tratamento após a seleção. A ordem de classificação será com base na soma das notas do item "d".

Os alunos com nota inferior a 70% nas etapas "b" ou "c" serão eliminados.

Os candidatos pré-selecionados na etapa de análise de documentos serão convocados pelo (a) coordenador (a) do subprojeto para entrevista. Para os candidatos de São Mateus a entrevista será no Núcleo de Pesquisas e Práticas Pedagógicas em Biologia do Ceunes/UFES (prédio da Subprefeitura). Para os candidatos de Alegre a entrevista será na sala 30 (Prof. Elias) do Departamento de Biologia/CCENS/UFES, **no dia 11 de julho** em horário a ser divulgado por e-mail no dia **10 de julho de 2018**.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

5. DAS CONDIÇÕES DA BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

As Bolsas de Iniciação à Docência serão concedidas pela CAPES, em cotas mensais no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais). O licenciando selecionado para participar do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência, denominado bolsista de iniciação à docência, deverá cumprir a carga horária de 8 horas semanais.

O bolsista poderá ser substituído a qualquer tempo, conforme avaliação de desempenho realizada pela coordenação do projeto ou a pedido, observados os prazos de substituição.

5.1. São atribuições do bolsista:

Desenvolver as atividades sob orientação do coordenador do subprojeto (projeto da área da licenciatura ao qual o bolsista está vinculado) e do supervisor da Escola Básica em que irá atuar. As atividades definidas no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência estão disponíveis no edital 07/2018/CAPES e na Portaria 45/2018.

5.2. São condições para manutenção do bolsista no Programa:

- Cumprir suas atribuições de forma satisfatória, conforme avaliação da supervisão, coordenação de área e da coordenação institucional;
- Estar matriculado em pelo menos 3 disciplinas, obrigatórias ou optativas do curso de licenciatura, enquanto participar deste programa.
- Possuir bom desempenho acadêmico enquanto participar deste programa, comprovado pelo histórico escolar apresentado a cada semestre. A avaliação será feita pelo coordenador de área.
- Apresentar, semestralmente, quadro de horários que comprove disponibilidade de 8 horas semanais.
- Apresentar pontualmente relatório de atividades conforme determinação do subprojeto.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

6. CALENDÁRIO

Período/data	Etapa	Local / horário
02 a 05 de julho de 2018	Inscrições: Entrega do formulário e documentos.	São Mateus: SUGRAD/CEUNES/UFES Alegre: DBIO/CCNES/UFES De 08 às 20:00 horas
06 e 09/07/2018	Seleção: Fase de análise dos documentos	---
10/07/2018	Resultados parciais: Divulgação da lista dos discentes selecionados para entrevista.	São Mateus: Site do Ceunes/UFES Alegre: Site e mural do DBIO/CCENS/UFES
11/07/2018	Entrevistas: conforme lista de chamada divulgada via e-mail dos candidatos classificados.	<i>São Mateus: Núcleo de Pesquisas e Práticas Pedagógicas em Biologia do Ceunes/UFES, das 08h às 18h.</i> Alegre: Sala 30 (Prof. Elias) do Departamento de Biologia/CCENS/UFES
12/07/2018	Resultado das entrevistas	São Mateus: via e-mail dos candidatos Alegre: Mural do DBIO/CCENS/UFES
16/07/2018	Recursos: formulário no ANEXO 3 deste edital.	São Mateus: SUGRAD/CEUNES/UFES Alegre: Secretaria do DBIO/CCNES/UFES
18/07/2018	Resultados da análise de recursos	---
Dia 19/07/2018	Divulgação dos resultados finais do processo seletivo objeto deste Edital.	São Mateus: Site do Ceunes/UFES Alegre: Site e mural do DBIO/CCENS/UFES
Dia 19/07/2018	Conferência da documentação dos bolsistas selecionados.	---
20/07/2018	Encaminhamento da lista e da documentação dos bolsistas selecionados para a coordenação institucional do PIBID-UFES	--
01/08/2018.	Início das atividades	---



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Este Edital rege todas as seleções para o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência do **Núcleo "Ensino de Biologia e Educação Ambiental – São Mateus e Alegre-ES"** da Universidade Federal do Espírito Santo para o ano de 2018.

7.2. O Licenciando que for desligado do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência perde imediatamente o auxílio a que tinha direito, mas não fica impedido de candidatar-se novamente a outro edital de Bolsas de Iniciação à Docência.

7.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Institucional do Pibid-UFES.

Vitória, 25 de junho de 2018.

Marcos da Cunha Teixeira
Coordenador de Área PIBID/UFES
Subprojeto Biologia CEUNES/UFES



UFES



CAPES

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

**ANEXO 1 – QUADRO DE ALOCAÇÃO DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA POR
SUBPROJETO E LOCAIS DE INSCRIÇÃO**

LICENCIATURA / CAMPUS	N.º DE VAGAS	LOCAL DE INSCRIÇÃO
Biologia / São Mateus	Intenção de 16 bolsas de Iniciação à Docência e Cadastro de reserva	SUGRAD/CEUNES/UFES
Biologia / Alegre	Intenção de 10 bolsas de Iniciação à Docência e Cadastro de reserva	Secretaria do Departamento de Biologia/CCENS/UFES (escaninho Prof. Elias Werner)



UFES



CAPES

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

ANEXO 3

FORMULÁRIO DE RECURSO

Nome do(a) candidato(a): _____

Motivo do recurso:

Fundamentação:

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura